



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 348, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MAXILANIA CLEMENTE COSTA**, matrícula n.º 695106, CPF nº. 758.750.391-91, do cargo, em comissão de *Gerente de Transportes*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 349, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FAUSTO PINTO MAGALHÃES**, CPF nº. 160.911.911-87, para exercer o cargo, em comissão de *Gerente de Transportes*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 350, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.882.513-0/2017, **RESOLVE** cessar, *a partir desta data*, os efeitos do Decreto n.º 1538, de 27 de abril de 2017, que cedeu o servidor **RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO**, matrícula nº 167649, CPF nº 467.796.471-87, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto à Comissão Especial de Inquérito.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Proteção do Consumidor****RESOLUÇÃO Nº001 – CONDECON/2018****“Balancete financeiro e aplicação dos
recursos do FMPDC”**

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, em sessão ordinária realizada às 09:00h do dia 15 de janeiro de 2018, com atribuições contidas no Art. 11 da Lei Municipal nº7.770/1997, em consonância aos ditames regimentais, atendendo aos princípios da administração pública, em especial os inerentes ao controle social.

Considerando suficientes as explanações realizadas pelo Presidente do Conselho, referentes às ações executadas pelo órgão e principalmente as regularidades apresentadas nas aplicações dos recursos financeiros, bem como os balancetes no período de janeiro a dezembro de 2017.

RESOLVE:

Para fins do inciso III do Art. 3ª do Decreto 1100, de 25 de maio de 1999, APROVAR a regular aplicação dos recursos financeiros do FMPDC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DO CONSUMIDOR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente do CONDECON


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
Processo nº: 69334237/2017

Interessado: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS / SEMAS

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 027/2017 – HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal n.º 052/2017; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2017, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de Luvas, Máscaras e Sapatos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 027/2017**, nos seguintes termos:

EMPRESA: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.679.947/0001-39

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pct.	4.000	Luva de Látex confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos e punho com virola. Protege as mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, assim como também contra agentes químicos. Tamanhos: P: 1000 pares, M: 1.000 pares, G: 1000 e XG: 1.000 pares. Pacote com 1 par. Medidas e dimensões aproximadas: Espessura 0,40 mm e Comprimento 30 cm. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR6), com redação dada pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, publicada no DOU em 17 de outubro de 2001, estabelece as disposições relativas aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, o item deve apresentar Certificado de aprovação – CA. Marca: RJC DVS EQUIP.	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00

www.goiania.go.gov.br
LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	-------------------	---------------	----------------	----------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

		PARA ME/EPP		
01	Pares	130	Sapato ocupacional impermeável, na cor preta, polimérico, antiderrapante, que possa ser usado em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados ou engordurados. Palmilha anti fungos e bactérias. Proteger contra agentes abrasivos e escoriantes. Totalmente fechado (frente e calcanhar). Caixa contendo 01 (um) par. De acordo com as seguintes numerações: Nº (33) – 4 pares; Nº (34) – 6 pares; Nº (35) – 10 pares; Nº (36) – 26 pares; Nº (37) – 33 pares; Nº (38) – 28 pares; Nº (39) – 15 pares; Nº (40) – 4 pares; Nº (42) – 4 pares; Medidas e dimensões aproximadas: Numeração 34 – 22,7 cm; Numeração 35 – 23,3 cm; Numeração 36 – 24 cm; Numeração 37 – 24,6 cm; Numeração 38 – 25,3; Numeração 39 – 26 cm. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR6), com redação dada pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, publicada no DOU em 17 de outubro de 2001, estabelece as disposições relativas aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, o item deve apresentar Certificado de aprovação - CA. Marca: CRIVAL	R\$ 22,00 R\$ 2.860,00

VALOR TOTAL:	R\$ 12.660,00
---------------------	----------------------

EMPRESA: JBA COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.251.627/0001-90
--

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa	300	Luva de Vinil desenvolvidas para a proteção dos profissionais da área alimentícia, transparente, lubrificada com pó bio absorvível, produto não estéril, fabricada resina vinílica, aprovada pelo Ministério da Saúde. Luvas descartáveis e ambidestras, que proporcionem destreza e precisão nos movimentos. Antialérgica e	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			com maior resistência e sensibilidade tátil. Tamanhos: P: 75 Caixas, M: 75 Caixas, G: 75 Caixas e EG: 75 Caixas. Caixa com 100 unidades. Medidas e dimensões aproximadas: Espessura 120 micras, Comprimento 24 cm e Tamanhos: P,M,G e XG. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR6), com redação dada pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, publicada no DOU em 17 de outubro de 2001, estabelece as disposições relativas aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, o item deve apresentar Certificado de aprovação -CA. Marca: Danny		
--	--	--	--	--	--

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pct.	120	Luva Térmica , para proteção das mãos, cano longo, com polegar e sem dedos. Para manuseio de utensílios submetidos às altas temperaturas de forno, fogão ou micro-ondas. Material: silicone e algodão. Embalagem contendo uma (1) unidade. Medidas e dimensões aproximadas: Comprimento 37 cm, Largura 19 cm e Peso 0,144 kg. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR6), com redação dada pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, publicada no DOU em 17 de outubro de 2001, estabelece as disposições relativas aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, o item deve apresentar Certificado de aprovação -CA. Marca: Danny	R\$ 106,50	R\$ 12.780,00

VALOR TOTAL:	R\$ 16.326,00
---------------------	----------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 28.986,00
----------------------------------	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Obras Sociais do Grupo Espirita Regeneração – Lar Mãe Zeferina	Acolhimento Institucional para pessoa criança e adolescente	2 grupos (20 pessoas)	7,5
Casa de Mãe Sozinha Anália Franco	Acolhimento Institucional para pessoa criança e adolescente	4 grupos (10 pessoas)	6,5

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação Santa Terezinha do Menino Jesus – Casa Nossos Pais	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	3 grupos (10 pessoas)	9
Grupo Fraternal de Assistência Social	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	5 grupos (10 pessoas)	9
Abrigo dos Idosos São Vicente de Paula	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	4 grupos (10 pessoas)	7
Abrigo Lar Espirito Francisco de Assis	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	As vagas foram supridas pelas melhores classificadas	6
Obras Sociais do Grupo Espirita Regeneração – Casa Lares Irmã Clara	Acolhimento Institucional para pessoa Idoso	As vagas foram supridas pelas melhores classificadas	6

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação de Serviço à Criança Especial de Goiânia – Ascep	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência	2 grupos (20 pessoas)	6

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação Santa Terezinha do Menino Jesus – Casa Matheus 25	Residência Inclusiva	2 grupos (10 pessoas)	8,5

NOME	SERVIÇO	QUANTIDADE DE GRUPOS	NOTA
Associação Comunidade Luz da Vida – Casa Bom Samaritano	Serviço de Acolhimento Institucional para Adulto	1 grupo (20 pessoas)	7
Associação Comunidade Luz da Vida – Projeto Luz que Liberta	Serviço de Acolhimento Institucional para Adulto	Proponente apresentou proposta, não contemplada no Edital	0

Obs.: Respeitando a classificação e quantidade de grupos, conforme descrito no Edital, anexoIII, itens 1. ,6. e 16.

Virgínia Gomes Paulino
Pesidente da Comissão

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018****PROCESSO:** 61423672**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Instituto Goiano de Radiologia Ltda.

OBJETO: Execução pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R\$ 8.231.618,04 (oito milhões duzentos e trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos)**, perfazendo um valor total estimado para os 60 (sessenta) meses de **R\$ 41.158.090,20 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e oito mil e noventa reais e vinte centavos)**, referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na **Ficha de Programação Orçamentária – FPO**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0013/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MEDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
71133656	953/2017	JÉSSIKA ALVES DE SOUSA COSTA	044.358.221-13	21/01/2018	30/01/2018

Fátima Mrue
Secretária

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 72650301****INTERESSADO: Engefer Industria Comercio e Serviços Ltda
ME****ASSUNTO: Fatura de Contrato****DESPACHO Nº 1275/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e Parecer nº 286/2018 (fls. 145-147), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato nº 03/2018, por 12 meses, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2017 – SRP e seus anexos, eferente ao fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó integral, marca Italc) para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015

1. DATA: 26/01/2018
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos.
3. FUNDAMENTOS: Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 056/2015, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (requeijão cremoso), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e na Chamada Pública nº 001/2015 e seus anexos.
5. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 056/2015 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2018.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato original.
7. PROCESSO Nº: 69838383/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade****PORTARIA Nº 04/2018 – SMT**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor, fiscal e fiscal substituto:

I) GESTOR: ROBSON ALVES PAULINO, Matrícula nº 1320408, CPF nº 265.120.921-04, no exercício da função Diretor Administrativo e Financeiro.

II) FISCAL: EURIPEDES MARTINS RODRIGUES, Matrícula nº 408263-01, CPF nº 259.139.811-15, no exercício da função de Eletricista;

Pág.1

Parágrafo único – Os servidos acima designados, estão vinculados face ao Contrato nº 010/2017, celebrado com a empresa **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA**, realizado através do processo nº 70189194/2017, cujo objeto é a Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (Conjunto para semáforo, coluna extensora e coluna repetidora, conforme especificado no edital – lotes 12, 14 e 16), para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 044/2016, e seus anexos.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

§ 1º - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Pág.2



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 70189194/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

CONTRATADA: Filgueira e Filgueira Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (conjunto para semáforo, coluna extensora e coluna repetidora, conforme especificado no edital – lotes 12, 14 e 16).

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data da sua celebração.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Portaria n.º 014/2018.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

– **IPSM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 114, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo n.º 5.887.024-2/2014,

Resolve:

I - Conceder à servidora **Maria Nilva Martins Oliveira**, do cargo de **Agente de Apoio Administrativo**, Grau **AA2**, Nível **II**, Padrão **H**, matrícula n.º 181870-01, admitida em 03/02/1992, lotada neste Instituto, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03/02/2012 a 02/02/2017, para ser usufruída no período de 09 (nove) de julho de 2018 a 06 (seis) de outubro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Portaria n.º 015/2018.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 114, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo n.º 7.088.538-7/2017,

Resolve:

I - Conceder à servidora **Eleusa Justino do Carmo**, do cargo de **Agente de Apoio Administrativo**, Grau **AA2**, Nível **II**, Padrão **G**, matrícula n.º 406953-03, admitida em 03/03/2006, lotada neste Instituto, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03/03/2011 a 02/03/2016, para ser usufruída no período de 02 (dois) de maio de 2018 a 30 (trinta) de julho de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 039/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física WERTHER SOUZA SALES, CPF Nº 949.421.371-87, no valor estimado de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e hum mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 10 dias do mês de Janeiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 80/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGISTA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **RENATO CARDOSO GUIMARÃES**, CPF Nº. 005.641.381-50, no valor estimado de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 16 dias do mês de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 94/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física MAXIMIANO JOSÉ CAPURRO, CPF Nº. 463.331.347-91, no valor estimado de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 24 dias do mês de janeiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 105/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **JOÃO BOSCO TEIXEIRA ALVARES**, CPF Nº. 044.482.781-15, no valor estimado de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 23 dias do mês de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 111/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/_ 1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO CPF Nº. 136.919.961-91, no valor estimado de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 24 dias do mês de janeiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 121/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física SUEYDE GESSIKA FERREIRA, CPF Nº. 024.800.841-24, no valor estimado de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 26 dias do mês de janeiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 125/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **LUCIANO SILVA GOMES**, CPF Nº. 964.867.671-20, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 30 dias do mês de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 148//2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física JOSÉ MARCELO DE SOUSA, CPF Nº. 532926181-34, no valor estimado de R\$ 249.000,00(duzentos e quarenta e nove mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 01 dias do mês de fevereiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 149/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física REBECCA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS SAFATLE, CPF Nº. 864.018.151-91, no valor estimado de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 1º dias do mês de fevereiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 150/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física FLORISE TELES ANDRADE, CPF Nº. 929.030.961-04, no valor estimado de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 1º dia do mês de fevereiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 152/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA AVALIAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

1.2 Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO, CPF Nº 412.537.011-72, no valor estimado de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 01 dias do mês de fevereiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 156/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **DIANA MOURA NEVES**, CPF Nº. 895.353.591-34, no valor estimado de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 01 dias do mês de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 161/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física ABEL ALEXANDRE HANNUM, CPF Nº. 342.374.701-30, no valor estimado de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 02 dias do mês de fevereiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 167/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA CLÍNICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE MACEDO FREIRE, CPF Nº. 012.051.851-19, no valor estimado de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 05 dias do mês de fevereiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 168/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **PATRÍCIA NEVES PACHECO**, CPF Nº. 076.786.127-29, no valor estimado de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 169/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas em Consultório, Realização de Exames de Imagens e Ergometria, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **ERGOCENTER ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA**, CNPJ Nº 00242704/0001-70, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 297/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 297/2013, firmado entre o IMAS e o(a) profissional ROSILENE MENDONÇA GOMES, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 87, c/ 87-A nº 499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 297/2013 onde figura o(a) prestador(a), estabelecida na Av Republica do Líbano, nº 2.417, Sala 306, Ed Palladium Center, Setor Oeste, CPF: 426.676.311-53, doravante denominado **DISTRATADO(A)**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 297/2013, firmado entre o IMAS e o(a) prestador(a) **ROSILENE MENDONÇA GOMES**, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 14 dias do mês julho de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA

NO CONTRATO Nº 682/2017, PROCESSO 69574530/2017, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS E O PROFISSIONAL EINSTEIN BARBOSA JORGE, ocorreu um erro de digitação na parte contida no item “valor total do contrato”.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

‘O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula segunda do presente termo é o total de R\$ 636.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais), para os anos de 2017 até 2021, conforme cláusula 9 do edital nº 0001/2016 .’

Agora, leia-se:

‘O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula segunda do presente termo é o total de **R\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais)**, para os anos de 2017 até 2021, conforme cláusula 9 do edital nº 0001/2016 .’

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

No Contrato nº 763/2017 de Rosirley Martins do Carmo Sousa e o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, ocorreu um erro quanto a data do Contrato, cujo o Extrato foi publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6667, de 05 de outubro de 2017.

Assim, sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IMAS aos 1 dias do mês de setembro de 2017”.

Agora, leia-se:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IMAS aos 29 dias do mês de setembro de 2017”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia -IMAS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2014

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS E SUSANA CARVALHO CORTES LOMBARDI.

O presente Termo Aditivo ao contrato 249/2017, decorre do constante do Processo nº 69573690/2017 – Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM nº 1325/2017, a fim de adequá-lo ao Edital nº 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

9.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2018.

.SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto Nº054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº.123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**; e do outro lado a Empresa **CECILIO SAGI JORGE ELIAS**, estabelecida Av. Tocantins, Nº 1342, Setor Aeroporto, Goiânia - Estado de Goiás, Telefone (062) 3212-1515 inscrito no CPF sob o nº 169.237.151- 72, CRM 4994, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do disposto na Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao contrato 300/2017, decorre do constante do Processo nº 69404952 – Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM nº 1310/2017, a fim de adequá-lo ao Edital nº 001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do contrato original: (i) “Cláusula 9.1”, referente a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

9.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3. 1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 26 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

- Representante da Credenciada-
(Assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018, PROCESSO 72410122/2017, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS E O PROFISSIONAL JACINTO JOSÉ DE ALMEIDA, ocorreu um erro de digitação quanto “ao número do contrato”.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Extrato do contrato Nº 36/2018”.

Agora, leia-se:

“Extrato do contrato Nº 37/2018”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

www.goiania.go.gov.br

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA

No Extrato do 2º Termo Aditivo de Walter Beneduzzi Fiorrotto e o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6722, de 29 de dezembro de 2017, ocorreu um erro quanto o objeto a prorrogação do prazo contratual.

Assim, sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“O Objeto do presente termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 12(doze) meses, a partir de **01/01/2018 até 31/12/2013**, para realização de consultas medicas ambulatoriais na especialidade de Cardiologia, conforme Cláusula 1ª do Contrato Original, viabilizando o atendimento aos usuários do IMAS.

Agora, leia-se:

“O Objeto do presente termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 12(doze) meses, a partir de **01/01/2018 até 31/12/2018**, para realização de consultas medicas ambulatoriais na especialidade de Cardiologia, conforme Cláusula 1ª do Contrato Original, viabilizando o atendimento aos usuários do IMAS.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente - IMAS
Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, quadra.75, lts. 18/20nº 1413, St. Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183





Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: WERTHER SOUZA SALES, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Av. Araguaia nº 869, Qd. 56, Lt.99 , Setor Central, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 949.421.371-87, CRM 12151-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 053/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.1 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 10 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: RENATO CARDOSO GUIMARÃES, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 08, Nº 646, 4º andar, Edifício Gastroson, Telefone (62) 3201-6262, Setor Central, CEP 74.013-030, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 005.641.381-50, CRM 13741.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGISTA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 112/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 80/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 16 de janeiro de 2018
SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente
Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: MAXIMIANO JOSÉ CAPURRO, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Alameda Coronel Joaquim Bastos, Quadra 218, Lote 14, Nº 330, Setor Marista, CEP. 74.175-150, Goiânia – GO, Telefone (62) 3942-3817, inscrito no CPF sob o Nº 463.331.347-91, CRM 3436.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 157/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 94/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 24 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO TEIXEIRA ALVARES, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Alameda das Rosas, Nº 1429, Hospital Urológico, Setor Oeste, CEP. 74.000-000, Goiânia – GO, Telefone (62) 3941-5310, inscrito no CPF sob o Nº 044.482.781-15, CRM 1274.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM UROLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 184/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 105/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua Ivai, Qd. 23 Lt. 8/9, Sala 407, s/nº - Vila Brasília, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 136.919.961-91, CRM 1915.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM CLÍNICO GERAL, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 203/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 111/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 24 de Janeiro de 2018

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: SUEYDE GESSIKA FERREIRA, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 87, Quadra F-27, Nº 560, Sala 305, Setor Sul, CEP. 74.080-295, Goiânia – GO, Telefone (62) 3954-2266, inscrito no CPF sob o Nº 024.800.841-24, CRP 09/008853.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 236/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 121/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 26 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: LUCIANO SILVA GOMES, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua Ivaí, Quadra 23, Lote 8/9, Sala 405, Setor Vila Brasília, CEP. 74.905-410, Aparecida de Goiânia – GO, Telefone (62) 3085-0553, inscrito no CPF sob o Nº 964.867.671-20, CRM 10804.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM NEFROLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 242/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 125/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 30 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: JOSÉ MARCELO DE SOUSA, Pessoa Física, Médico, inscrito no CRM 9982 e CPF sob o Nº 532926181-34, com endereço profissional na Rua 6A s/n, qd.9A, lt.8, Setor Aeroporto, CEP. 74.075.220, Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 304/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 148/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: REBECCA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS SAFATLE, Odontologa, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 86, Quadra F-21, Lote 39, Nº 365, Klinik Odontologia e Saúde, Setor Sul, CEP. 74.083-385, Goiânia – GO, Telefone (62) 3921-0224, inscrito no CPF sob o Nº 864.018.151-91, CRO 7796.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 306/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 149/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: FLORISE TELES ANDRADE, Psicologa, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida décima avenida, Nº 100, Quadra 67-B, Lote 03, Setor Leste Vila Nova, CEP. 74.645-040, Goiânia – GO, Telefone (62) 3223-2845, inscrito no CPF sob o Nº 929.030.961-04, CRP 3471.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 308/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 150/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO, Psicólogo, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua. 28A, Nº 236, Setor Aeroporto, CEP. 74.000-000, Goiânia – GO, Telefone (62) 3095-3815, inscrito no CPF sob o Nº 412.537.011-72, CRP 09-1464.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM: Psicologia, Psicoterapia e Avaliação Neurofisiológica, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 311/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 152/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: DIANA MOURA NEVES, Odontologa, Pessoa Física, com endereço profissional na Sexta Avenida, Nº 219, Setor Universitário, CEP. 74.603-040, Goiânia – GO, Telefone (62) 3218-4224, inscrito no CPF sob o Nº 895.353.591-34, CRO 8255.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 323/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 156 /2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: ABEL ALEXANDRE HANNUM, Otorrinolaringologista, Pessoa Física, com endereço profissional na Praça Walter Santos, Nº 18, Setor Coimbra, CEP. 74.000-000, Goiânia – GO, Telefone (62) 3291-1818, inscrito no CPF sob o Nº 342.374.701-30, CRM 5647.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 328/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 161/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais)

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE MACEDO FREIRE, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 06 esquina com a Avenida República do Líbano, Edifício Empire Center, Nº 370, Sala 507, Setor Oeste, CEP. 74.115-070, Goiânia – GO, Telefone (62) 3088-1884, inscrito no CPF sob o Nº 012.051.851-19, CRP 09/7697.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA CLÍNICA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 342/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 167/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: PATRÍCIA NEVES PACHECO, Médica, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida Ismerino S. de Carvalho, Quadra 5-A, Lote 12, Nº 185, Setor Aeroporto, CEP. 74.805-100, Goiânia – GO, Telefone (62) 3224-3770, inscrito no CPF sob o Nº 076.786.127-29, CRM 15016.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 344/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 168/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: ERGOCENTER ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na 3A, Nº211, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 00242704/0001-70, neste ato representado por Delzirene Pinheiro Botelho CPF Nº 056.956.942-72.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas consulta em consultório, Realizações de Exames de Imagens e ergometria, conforme as fls.39 do processo de credenciamento Nº 72232542/2017, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 346/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 169/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS sediado em Goiânia - Estados de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, pelo seu presidente SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, **CONTRATADA: SUEYDE GESSIKA FERREIRA**, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 87, Nº 560, Quadra F-27, Setor Sul, inscrita no CPF sob o nº. 024.800.841-24, CRP-09/008853.

1- OBJETO:

1.1- Anulação do CONTRATO Nº. 028/2016, celebrado em 05/10/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de psicologia, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

2- FUNDAMENTO:

2.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO/GERCRE/IMAS nº 099/2018; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 48/2018 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 31/12/2017; Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

3- DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

3.1- Após ter sido notificado em 05/02/2018, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2018

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 133/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e o profissional **HUMBERTO BORGES DA SILVA**, médico, CPF nº 781.195.961-53, estabelecida na Rua 1124 esquina com Ricardo Paranhos, Nº 454, Setor Marista, Goiânia-Goiás.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Abril, Maio e Junho de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº 55294232/2013, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 8.508,02 (Oito mil, quinhentos e oito reais e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 146/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a profissional TATIANE PEREIRA SANTANA, inscrita no CPF de nº 019.510.961-93.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Abril e Junho de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº 55585890/2013, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 4.219,29 (Quatro mil e duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 30 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 148/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa **IDO - INSTITUTO DE DOENÇAS OCULARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.300/001-63.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Maio, Junho e julho de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº 58863301/2014, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 30.502,15 (Trinta mil e quinhentos e dois reais e quinze centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 169/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e CAMILA ROSA GUAY DE GOYAZ, inscrita sob o CPF nº. 016.054.731-89.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de agosto e setembro de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº 55154562/2013, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 8.287,40 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 186/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa **CENTRO DE RADIOTERAPIA, ONCOLOGIA E MASTOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.754.174/0001-40.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº 59050389/2014, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 147.105,12 (Cento e quarenta e sete mil cento e cinco reais e doze centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 197/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa **CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.210/0001-86.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de outubro de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº 59793853/2014, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 24.273,72 (vinte e quatro mil Duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central
Goiânia – GO, CEP: 74025-125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO Nº 185/2018**

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 02371916/0001-83 com sede na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Setor Central, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e a empresa **RENALCLÍNICA CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA**, estabelecida na Avenida R1, Qd. R2B, Lt.11, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, CNPJ de Nº 02.043.906/0001-19.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente às faturas dos meses de Janeiro à Março de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59938380/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
01/2017	741	69028659	R\$ 4.431,95
02/2017	748	69336531	R\$ 32.052,20
03/2017	775	69753094	R\$ 28.012,95
VALOR TOTAL:			R\$ 64.497,10

TOTAL: R\$ 64.497,10**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008**

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL**

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2018.

Pelo IMAS:

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

RENALCLÍNICA CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**CONAS - Conselho de Assistência à Saúde e
Social dos Servidores Municipais de Goiânia**
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia

Processo nº 73167442/2018 (02 volumes)

Interessado: TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Assunto: Balancete mês de Dezembro/2017

Parecer nº 01/2018

Em análise do balancete físico de dezembro de 2017, os conselheiros do CONAS, em reunião, contaram com a presença do senhor Robson Fernando de Nazareth Queiroz, contador do IMAS, que realizou a apresentação de toda documentação que compõe o referido balancete, estabelecendo relação à Instrução Normativa nº 008/2015 do Tribunal de Contas do Município em seus Artigos 3º e 9º e o Parecer 004/2018 do Conselho Fiscal do IMAS (CFIMAS). À medida que o senhor Robson realizava a apresentação dos documentos os conselheiros se posicionavam com perguntas referentes ao mesmo, vale ressaltar que os autos não estavam paginados na ocasião da discussão, e que faltava a assinatura do prefeito no item que se refere ao Inciso III do Art 9º da instrução normativa, supra.

Em resposta a ressalva apontada no item 1.4 do parecer 004/2018 CFIMAS, com relação aos Balancetes de 2016, este conselho declara que foram analisados os Balancetes referentes ao período de janeiro a agosto de 2016, sendo que esses encontram-se na CGM, e que os Balancetes referentes a setembro a dezembro de 2016 não chegaram a este conselho para devida análise.

Sendo assim, este conselho certifica o Balancete de dezembro de 2017, considerando os documentos, apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Em tempo, tendo em vista o envio tardio do documento e a necessidade de encaminhamento ao TCM, os conselheiros do CONAS realizarão, posteriormente, análise detalhada do balancete de dezembro de 2017, que será registrado em ata .

Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos quinze dias de fevereiro de 2018.

Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia
CONAS - IMAS
Av. Paranaíba, Qd. 72, Lt. 18/20, nº 1413 – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**CONAS - Conselho de Assistência à Saúde e
Social dos Servidores Municipais de Goiânia**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

Conselheiros:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Luiz Dias da Costa

Vice-Presidente

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Fernando Evangelista da Costa
SINDIFFISC		Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludymilla da Silva Morais	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho		Eliziane de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges		XXXXXXXXXXXXXXX
Tânia Maria Borges da Silva		Aparecida de Fátima Machado Biete

Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia
CONAS - IMAS
Av. Paranaíba, Qd. 72, Lt. 18/20, nº 1413 – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Requerimento nº 21115

Goiânia, 28 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ANDREY AZEREDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Goiânia
Assunto: Convocação de Comissão Especial de Inquérito (CEI)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, através do presente expediente, para solicitar-lhe a instauração de Comissão Especial (Comissão Especial de Inquérito), nos termos do artigo 64, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como nos moldes dos artigos 40, inciso II, 42 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, para apuração dos atos e ações em relação às obras paradas no Município de Goiânia, haja vista a grande quantidade de obras inacabadas observadas no Município com prazos extrapolados e sem sequer previsão para que tais obras sejam finalizadas em tempo razoável, trazendo conseqüentemente transtornos de ordem social, de mobilidade, saúde, educação, segurança além de onerar excessivamente o Município com demasiado desperdício do dinheiro público, e principalmente fomentando a ineficiência da Administração Pública Municipal, o que resulta na incapacidade do Estado em exercer sua função social de forma a atender parte da sociedade que mais necessita.

Ao ensejo, a presente comissão deverá ter o número de 07 (sete) membros titulares, bem como o prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, requerendo desde já que esta Douta Presidência tome todas as medidas e esforços necessários para instalação e funcionamento da referida comissão.

Justificativa

O presente requerimento se justifica tendo em vista o grande número de obras paradas, sendo que o gestor que sucede o anterior quase nunca finaliza a obra da gestão passada, lançando mão de novas obras o que resulta no grande número de obras inacabadas e que na grande maioria das vezes jamais serão finalizadas acarretando a perda total da verba pública ensejando prejuízo ao erário público, e, por conseguinte ao cidadão, ao contribuinte que tem os recursos oriundos da contribuição e cada um (impostos, taxas, tributos, contribuição de melhoria) indo literalmente para o ralo.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

É dever de o Legislativo fiscalizar, e cobrar transparência da gestão pública.

Certo da necessidade desta providência, contamos com a especial atenção de Vossa Excelência e apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do presente requerimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
AOS 28 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

Alysson Lima
Vereador

Anderson Sales-Bokão
Vereador

Anselmo Pereira
Vereador

Cabo Senna
Vereador

Carlin Café
Vereador

CGM Romário Policarpo
Vereador

Clécio Alves
Vereador

Delegado Eduardo Prado
Vereador

Dr. Paulo Daher
Vereador

Dr^a Cristina
Vereador

Elias Vaz
Vereador

Emílson Pereira
Vereador

Felisberto Tavares
Vereador

Gustavo Cruvinel
Vereador

Jair Diamantino
Vereador

Jorge Kajuru
Vereador

Leia Klebia
Vereador

Lucas kitão
Vereador

Priscila Tejota
Vereador

Rogério Cruz
Vereador

Vinícius Cirqueira
Vereador

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CASTRO E CARNEIRO LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 01.691 377/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do serviço e comercio de hospedagem e hotelaria a Licença Ambiental de Instalação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): prestação de serviços e comercio de hospedagem e hotelaria com locações de quartos e apartamentos, desenvolvida (s) na (Av /Rua) 04, Quadra: 58, Lote: 130, nº 93, Setor Central, Goiânia, Go.

MOREIRA EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ/CPF nº 06.258.508/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 73265764 a Licença Ambiental Prévia, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, desenvolvida(s) na Av. Alphaville Flamboyant, Quadra: Área, Lote: 03, s/nº, Setor Fazenda Gameleira, Goiânia, Go.

MTB – GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 41.806.516/0003-88, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **39009765**, a Renovação da Licença Ambiental, para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, desenvolvida na Rua 88, Quadra:F 38, Lote 44, nº 444, Setor Sul, Goiânia - GO.

ROXY EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 29.543.325/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio da Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 93.29-8/01 Discotecas, Danceterias, Salões de Dança e Similares, desenvolvida(s) na Rua 87, Quadra F25, Lote: 64, nº 534, Setor Sul, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

S A AESTHETICS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.752.028/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo de nº **70809294**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças para as atividades desenvolvida(s) na Rua 115 Qd: F41, Lt: 172, s/n, Setor Sul CEP 74.085-240, na Cidade de Goiânia – GO.

A empresa **SUPERMERCADO PAIVA COM DE SECOS E MOLHADOS LTDA – ME**, CNPJ: 02.601.041/0001-69, CAE: 151.180-7, processo nº **65115570**, torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para “Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns,” situada na Av. São Clemente, nº 931, Qd. 10, Lt. 04 e 05 – St. São José, Goiânia – Goiás.